

**Publicado no diário oficial "Minas Gerais" do dia 01/07/2023 nas páginas 54 e 55.**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 02912/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 2912/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela PORTARIA Nº 79 de 20/01/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº 2912:

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 8, 9, 25, 30, 45, 54, 56, 57, 59, 71, 73 e 77 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 27, 32, 36, 41 e 44, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data e Horário:**

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20 de julho, às 08:30 horas e finalizada no dia 21 de julho às 17:30 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br)

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 19 de julho de 2023 no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - IZABEL CRISTINA SANTOS - GRAMINHA, situado no(a) Rod MG 270, nº 8888 - KM 78,7, Bairro Graminha, Carmópolis de Minas-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

**8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 86.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 86.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 14/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CARMOPOLIS DE MINAS, com sede no(a) Rua Padre Francisco, nº 818, Santo Antônio, Carmópolis de Minas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CARMOPOLIS DE MINAS, com sede no(a) Rua Padre Francisco, nº 818, Santo Antônio, Carmópolis de Minas - MG., em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detran.mg.gov.br](http://www.detran.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CARMOPOLIS DE MINAS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carmópolis de Minas, 22 de junho de 2023.

DR. ALESSANDRO MIOR GAMBOGI  
DELEGADO DE POLICIA NÍVEL ESPECIAL  
Presidente da Comissão Especial de Leilão/CAMPO BELO/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	619	Conservado	9C2ND0910AR002440	HLW5185	Honda/Xre 300	Preta	2009	R\$ 1.000,00
2	619	Conservado	9C2JC30707R221217	HFY3815	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 200,00
3	619	Conservado	9C2KC08106R859500	HCP5324	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 300,00
4	619	Conservado	9C2KC08105R005673	HBK9B25	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 400,00
5	619	Conservado	9C2JC30102R134272	GXR8157	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 300,00
6	619	Conservado	9C2KC1670BR501902	HOF7959	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 500,00
7	619	Conservado	9C2KC08107R141457	HDX9864	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 500,00
10	619	Conservado	9C2JC30708R189934	HIT0315	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
11	619	Conservado	9C2JC30708R706880	HJV1134	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
12	619	Conservado	9C2JC4110BR777989	HDX3682	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 300,00
13	619	Conservado	9C2JA04208R132924	HJX0037	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2008	R\$ 300,00
14	619	Sucata	9C2JC30707R162922	HFL9825	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 300,00
15	619	Conservado	9C6KE043040028730	MCB8214	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	R\$ 300,00
16	619	Conservado	9C2KC16309R003631	HIY5994	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Vermelha	2009	R\$ 300,00
17	619	Conservado	9C6KG0010W0001885	GSS3136	Yamaha/Tdm 225	Vermelha	1998	R\$ 300,00
18	619	Conservado	9C2KC1680ER468378	OWQ5015	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
19	619	Conservado	9C2JC30708R237543	HCT7485	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
20	619	Conservado	9C2JC30708R734387	EJN4H15	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
21	619	Conservado	CG125BR1489339	GSQ5283	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 200,00
22	619	Conservado	9C2JC30707R188328	HDC4818	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
23	619	Conservado	9BD146000R5319236	GQY1112	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 600,00
24	619	Conservado	JS2AB41SRR5100393	GTA1971	Imp/Suzuki Swift Ht	Azul	1994	R\$ 500,00
26	619	Conservado	9BD178226V0249158	CND5598	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 1.000,00

27	619	Sucata	9C2MC35008R033149	HHI9277	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 5,00
28	619	Conservado	8AD2MKFWXCG088068	KYN6335	I/Peugeot 207hb Xr S	Prata	2012	R\$ 2.000,00
29	619	Conservado	9BD146000S8405447	KBV4812	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1995	R\$ 500,00
31	619	Conservado	9C2JC30103R289673	HAS2652	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 200,00
32	619	Sucata	LXYJCKL06D0537771	PUJ5743	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	R\$ 200,00
33	619	Sucata	CG125BR1400906	GPS2102	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 100,00
34	619	Sucata	9C2JC250TTR009314	GRS3932	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
35	619	Sucata	9C2JC250WVR073909	GWE0001	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
36	619	Sucata	9C2JC1801LR557457	GOP4180	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 300,00
37	619	Conservado	9C2KD04109R004913	HIF0255	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2009	R\$ 200,00
38	619	Sucata	9C2JD0801JR107130	GNX1849	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	R\$ 100,00
39	619	Sucata	9C2JC1801LR529586	GQJ0934	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 100,00
40	619	Sucata	9C2JC250XWR012370	GXB6491	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 200,00
41	619	Sucata	9BD146048V5945605	GUU4828	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 100,00
42	619	Sucata	9BGJK11RMMB033590	GMA2687	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1991	R\$ 500,00
43	619	Conservado	93YA0025YJ050268	GXT5869	Renault/Scenic Rt 1.6 16	Vermelha	1999	R\$ 1.000,00
44	619	Sucata	9BD17206G93485419	EEY9068	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2008	R\$ 100,00
46	619	Sucata	9C2JC1801RRR35520	GYN7829	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R\$ 200,00
47	619	Sucata	9C2JC2500XR112621	GSQ7665	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
48	619	Sucata	LWYMCA201D6012796	-	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	R\$ 50,00
49	619	Sucata	9BGRP48F0EG222314	OWD5678	Chevrolet/Celta 1.0l Lt	Branca	2013	R\$ 1.500,00
50	619	Sucata	9C2KD03306R008734	HDL4290	Honda/Nxr150 Bros Es	Azul	2005	R\$ 300,00
51	619	Conservado	9C2JC30708R524930	NKT2981	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
52	619	Sucata	9C2JC4110FR700859	PUS3547	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R\$ 200,00
53	619	Sucata	9C2JC30103R114958	GWU2571	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 200,00
55	619	Sucata	9BFZF55P5A8498763	KQJ6320	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2009	R\$ 1.000,00
58	619	Sucata	9BD17301B54114662	KRR0058	Fiat/Palio Week Elx Flex	Branca	2004	R\$ 1.000,00
60	619	Sucata	9BD14600003088997	GPU3291	Fiat/Elba Cs	Vermelha	1986	R\$ 400,00
61	619	Sucata	9BD178296Y2133965	GYM7534	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 300,00
62	619	Sucata	9BG5TC11UEC101862	GNU1E78	Gm/Chevette	Branca	1984	R\$ 300,00
65	619	Sucata	9BD178037T0104954	HZN5149	Fiat/Palio El	Azul	1996	R\$ 500,00
66	619	Sucata	9BD27804642399676	HBS5322	Fiat/Strada Adventure	Prata	2003	R\$ 1.000,00
67	619	Sucata	9BWCA05X71P073137	HPK0926	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 500,00
68	619	Sucata	9BWKB05W99P001772	HGZ3728	Vw/Saveiro 1.6	Preta	2008	R\$ 1.000,00
69	619	Sucata	9BWZZ30ZGP407207	GMH7416	Vw/Voyage	Bege	1985	R\$ 300,00
70	619	Sucata	9BWZZ30ZHT052623	GTD0E53	Vw/Voyage	Prata	1987	R\$ 400,00
72	619	Sucata	23K010348	GPS5889	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	R\$ 100,00
75	619	Sucata	9BD146000M3675278	GUI4783	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 300,00
78	619	Conservado	9C2KC08108R010436	HHI8846	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 200,00
79	619	Conservado	9C2JC30708R172553	HHQ5246	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
80	619	Sucata	9C2MD280TTR000354	BRR8447	Honda/Xr 200r	Branca	1996	R\$ 200,00
81	619	Conservado	9C2KC16109R000447	HIY8328	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R\$ 300,00
82	619	Sucata	XL250BR2010034	GOP1884	Honda/Xlx 250 R	Preta	1985	R\$ 100,00
84	619	Sucata	LXYXCBL07A0250087	-	-	Azul	2009	R\$ 100,00
86	619	Sucata	9C2MD34003R114732	HAS0224	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2003	R\$ 200,00